



Lei Municipal Nº. 855/2014
De 02 de setembro de 2014.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.950.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços urbanos, destinado a implantação e manutenção das ações administrativa da unidade, conforme abaixo.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 10.01 - Gabinete do Secretário de Saneamento e Serviços Urbanos

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.122 – AQUIS.EQ.MÁQ.MÓV.E UTENS.P/GABINETE DO SEC.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	----------

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 10.01 - Gabinete do Secretário de Saneamento e Serviços Urbanos

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.136 – MANUT.E ENC.COM O GABINETE DO SECRETARIO DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.91.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.3.90.14.00.00.0200	- Diárias – Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.0200	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 02 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.123 – AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	----------

1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 02 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2.137 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SANEAMENTO

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3.1.91.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.0200	- Diárias - Civil	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.33.00.00.0200	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.124 – AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
----------------------	--------------------------------------	--------------

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 2.138 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
3.1.90.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00
3.1.91.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.0200	- Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$ 480.000,00
3.3.90.33.00.00.0200	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 170.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 180.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 2.139 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00



Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 25 – Energia

Programa: 57 – Eletrificação Urbana

Sub-Função: 752 – Energia Elétrica

Projeto/Atividade: **2.140 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.950.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal